



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia vinte e dois de junho do ano
002. de mil novecentos e noventa e quatro (22.06.94), nesta ci-
003. dade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presen-
004. tes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presiden-
005. te, Otilio Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presidente,
006. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juizes de Direito, Drs. Jo-
007. sé Fernandes de Lemos e Roberto Ferreira Lins, Juristas,
008. Drs. José Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de
009. Britto Lira; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim Jo-
010. sé de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos,
011. Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
012. aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente pas-
013. sou à leitura dos seguintes expedientes: **COMUNICAÇÃO** da
014. Coligação Frente da Reconstrução de Pernambuco, designan-
015. do representante e delegados do PRN e PSD. **DESPACHO**: "Cien-
016. te. Anote-se."; **COMUNICAÇÃO** da Frente da Reconstrução de
017. Pernambuco - FRP coligação formada pelo PRN e PSD, encami-
018. nhando cópias das Atas dos Partidos da supra Coligação, on-
019. de foi designado o Representante da denominada Coligação.
020. **DESPACHO**: "Ciente. Arquive-se na Secretaria da Coordena-
021. ção Eleitoral, na forma da Lei.", **OFÍCIO INTERNO Nº 003/94**
022. -JA, de 21.06.94 do Juizado Auxiliar da Propaganda Elei-
023. toral, onde indaga da possibilidade de realização do sor-
024. teio com referência ao dispositivo no Art. 62 § 1º e 4º
025. da Lei nº 8.713, de 30.09.93. **DESPACHO**: "Por proposta do
026. Sr. Des. Mauro Jordão, acolhida pela Presidência e pela
027. unanimidade da Corte, foi extraída cópia deste expedien-
028. te para apreciação na próxima sessão do TRE."; Em segui-
029. da o Des. Presidente encaminhou para aprovação o calendá-
030. rio das sessões para o mês de Julho (04.05.06.07.11.12.13.
031. 14.18.19.20.21.25.26.27). Aprovado pelo Tribunal. Dando
032. prosseguimento, o Des. Presidente efetuou a leitura dos
033. seguintes Feitos Administrativos, Classe I: **PROCESSO Nº**
034. **7007/94**, no qual o Juiz da 112ª Zona Eleitoral - Toritama
035. solicita a requisição dos funcionários Rosimare Josefa
036. da Silva e Dairiu Soares Barboza para servirem como Auxi-
037. liares de Cartório. **DECISÃO**: "Unanimemente, deferida a
038. requisição pelo prazo de hum ano, contando-se o exercí-
039. cio a partir desta data."; **PROCESSO Nº 7009/94**, no qual
040. o Juiz da 57ª Zona Eleitoral - Arcoverde solicita a re-
041. quisição da funcionária Maria Aparecida da Silva para
042. servir como Auxiliar de Cartório. **DECISÃO**: "Unanimemente
043. deferida a requisição pelo prazo de hum ano, contando-se
044. o exercício a partir da sua apresentação em Cartório. "
045. **PROCESSO Nº 7019/94**, no qual o Juiz Eleitoral da 74ª Zo-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. na Eleitoral - São José do Belmonte solicita a prorro-
 047. gação, por mais um ano, do prazo de permanência da Au-
 048. xiliar de Cartório Adleuza Gomes de Marins. **DECISÃO** :
 049. "Unanimemente deferida a permanência por mais hum ano."
 050. **PROCESSO Nº 7021/94**, no qual o Juiz da 62ª Zona Eleito
 051. ral - Sertânia, solicita a prorrogação, por mais um
 052. ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório
 053. Maria Isabel Severo de Lima. **DECISÃO**: "Unanimemente de
 054. ferida a permanência por mais hum ano."; **PROCESSO Nº**
 055. **7030/94**, no qual o Juiz da 127ª Zona Eleitoral - Cama-
 056. ragibe, solicita a prorrogação, por mais um ano, do
 057. prazo de permanência do Auxiliar de Cartório José Laer
 058. cio de Santana. **DECISÃO**: "Unanimemente deferida a perma-
 059. nência por mais hum ano." O Des. Otílio Neiva ausentou
 060. se da sessão, assumindo a Presidência dos trabalhos o
 061. Des. Mauro Jordão. Dando continuidade, passou a pala-
 062. vra ao Dr. José Fernandes de Lemos, que relatou o
 063. **PROCESSO Nº 1840/93**, Classe XIII. Diretórios -Registro
 064. e Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório Re-
 065. gional do Partido da Frente Liberal, solicita o regis-
 066. tro dos Diretórios Municipais de Igarassú, Orobó e Pe-
 067. dra. **DECISÃO**: "Unanimemente decidiu o TRE: 1-Indeferir
 068. o registro do DM. de Igarassú, uma vez que a convenção
 069. foi realizada fora do prazo determinado pelo Diretório
 070. Nacional; 2-Deferir o registro do DM. de Pedra com as
 071. exclusões constantes do parecer da Procuradoria; 3-Con-
 072. verter em diligência o registro do DM. de Orobó para
 073. que o Partido, no prazo de 10 dias providencie as exi-
 074. gências determinadas no parecer da Procuradoria."; Reas-
 075. sumiu a Presidência da sessão o Des. Otílio Neiva, con-
 076. cedeu a palavra ao Des. Mauro Jordão que relatou o **PRO**
 077. **CESSO Nº 3713/92**, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordiná-
 078. rio, constante da pauta de hoje, no qual o PSB e a
 079. Frente de Renovação de Saloá (PRN e PST) recorre da de-
 080. cisão do Juiz que indeferiu o pedido de anulação das
 081. eleições de 1992, naquele município. **DECISÃO**: "Unanime-
 082. mente e de acordo com a Procuradoria, negou-se provi-
 083. mento do recurso."; Nada mais havendo a tratar, foi en-
 084. cerrada a sessão, do que para constar, eu, Humberto
 085. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secreta-
 086. ria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada con-
 087. forme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos,

Otílio Neiva